



**PROJETO DE LEI N.º 12/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

GERAL 172  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

**Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Médico e dá outras providências.**

Prot. 133/2020 Pag. 03

Data 13/02/2020

*Francisco Matias Fonseca*  
Assinatura

**PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 01 de abril de 2020, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
<b>01 MÉDICO</b>	<b>R\$11.500,00 + adicional de insalubridade 40 hs</b>

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde e no ESF ARACI FREITAS;

**Art. 2º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**A O R D E M D O D I A**

Em 3 / 3 / 2020

*FALDOL*  
Presidente

Gestão 2017-2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 20 / 02 / 2020  
*Francisco Matias Fonseca*  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 20 / 02 / 2020  
*Francisco Matias Fonseca*  
Presidente

*mf.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

---

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Médico com carga horária de 40 hs a remuneração será de R\$.11.500,00 mais adicional de insalubridade para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei 1810/98.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de abril de 2020, considerando a necessidade do Município, sendo que tal cargo integra na Unidade Básica de Saúde ESF ARACI FREITAS.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao





remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 03/2020 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2020**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 médico 40hs com remuneração mensal de R\$11.500,00 para desempenho de suas funções no Posto de Saúde da Capela do Saicã acrescido de gratificação de R\$2.000,00 para atendimento na UBS ESF Guilherme Rumpel de Umbú, mais adicional insalubridade, Contratação de 01 médico 40hs com remuneração mensal de R\$11.500,00 para desempenho de suas funções na UBS ESF Araci Freitas, mais adicional insalubridade, Contratação de 01 ACS 40hs com remuneração mensal de R\$ 1.355,68.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.039	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 478.114,66	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 8.056,08	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 151.097,97	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 317.530,84	(+)	R\$ 136.474,46	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.429,77	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 136.474,46	(=)	R\$ -

*mp*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2020		2021		2022	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	-
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 8.212.125,63	(+)	R\$ 8.581.671,28	(+)	R\$ 8.967.846,49
Saldo Financeiro Exercício Anterior	(+)	R\$ 259.311,91	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.692.681,65	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.514.924,85	(-)	R\$ 7.531.948,79	(-)	R\$ 7.870.886,48
Valor da Operação	(-)	R\$ 317.530,84	(-)	R\$ 136.474,46	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 946.300,20	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 913.248,03	(=)	R\$ 1.096.960,01	-

**OBS.I: OS CALCULOS DOS VALORES DA OPERAÇÃO SÃO VALIDOS PARA CONTRATAÇÕES A CONTAR DE 01/04/2020 PELO PERIODO DE 12 MESES.**

--	--	--	--	--	--

3

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

*Francisco Matias Fonseca*  
 Francisco Matias Fonseca  
 Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 27/01/2020

*Alexandre de Souza Rodrigues*  
 Alexandre de Souza Rodrigues  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RS 069245/O-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2020, Contratação de 01 médico 40hs com remuneração mensal de R\$11.500,00 para desempenho de suas funções no Posto de Saúde da Capela do Saicã acrescido de gratificação de R\$2.000,00 para atendimento na UBS ESF Guilherme Rumpel de Umbú, mais adicional insalubridade, Contratação de 01 médico 40hs com remuneração mensal de R\$11.500,00 para desempenho de suas funções na UBS ESF Araci Freitas, mais adicional insalubridade, Contratação de 01 ACS 40hs com remuneração mensal de R\$ 1.355,68. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 27 de Janeiro de 2020.

---

**Francisco Matias Fonseca**  
**Ordenador de Despesa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2020, Contratação de 01 médico 40hs com remuneração mensal de R\$11.500,00 para desempenho de suas funções no Posto de Saúde da Capela do Saicã acrescido de gratificação de R\$2.000,00 para atendimento na UBS ESF Guilherme Rumpel de Umbú, mais adicional insalubridade, Contratação de 01 médico 40hs com remuneração mensal de R\$11.500,00 para desempenho de suas funções na UBS ESF Araci Freitas, mais adicional insalubridade, Contratação de 01 ACS 40hs com remuneração mensal de R\$ 1.355,68. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 27 de Janeiro de 2020.

---

**Francisco Matias Fonseca**  
**Ordenador de Despesa**